



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

- Estado de São Paulo -



=LEI COMPLEMENTAR Nº 279 DE 21 DE AGOSTO DE 2015=

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE VAGAS PARA CARGO PÚBLICO, DE PROVIMENTO EFETIVO, SUAS REMUNERAÇÕES, CARREIRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ISMÊNIA MENDES MORAES, PREFEITA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Palmital, **APROVOU** e eu **PROMULGO** a seguinte Lei,

Art. 1º Ficam criadas na Prefeitura Municipal de Palmital 05 (cinco) vagas para o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**.

Parágrafo único Os requisitos para preenchimentos, bem como local de atuação, vencimentos e as atribuições referentes ao cargo citado no “caput” deste artigo, são os constantes nos Anexos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 257, de 11 de março de 2014.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução e aplicação desta Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário, de acordo com as normas legais vigentes.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL,
em 21 de agosto de 2015.

ISMÊNIA MENDES MORAES
-PREFEITA MUNICIPAL-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

- Estado de São Paulo -



Publicado na *DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO*
E PATRIMÔNIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 21 de agosto de 2015.

DANILO ALVES PEREIRA
-SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-